

EDITAL Nº 052/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento conforme especificação técnica do Termo de Referência.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA

PROCESSO Nº 190/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 07 de agosto de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

3.1. É facultado às licitantes a realização de vistoria técnica ao local de instalação dos equipamentos, com o objetivo de inteirar-se das condições, graus de dificuldade e peculiaridades que envolvem a execução do objeto.

3.2. A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento de T.I., pelo telefone (19) 3948-5300 (com Thiago Departamento de TI) ou e-mail saude.cpd@louveira.sp.gov.br, em dias úteis, no horário das 09h às 16h.

3.3. A não realização da vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para inexecução contratual ou pleitos de aditivos.

3.4. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições locais e assume a responsabilidade pela proposta elaborada.

4. O CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DO ACESSO AO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

5.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

6.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

6.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

6.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

7.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

7.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

7.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.13.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

7.18. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

7.18.1. O não envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

7.19. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio

eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

7.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.21. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.23. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.24. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.25. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Relativos à licitante:

8.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos ao representante:

8.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.1.4. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

8.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

8.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a execução anterior de serviços similares correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Outras Exigências

8.5.1. Termo de Vistoria devidamente assinado pela respectiva Secretaria, conforme Edital, ou declaração formal de que conhece as condições locais e assume a responsabilidade pela proposta elaborada.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1.A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1. A documentação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as documentações técnicas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste edital.

10.3. Havendo rejeição das documentações técnicas, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

16.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

16.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Serviço(s) os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

17.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

17.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

17.6. A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

17.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício

de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

17.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.2. Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

18.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

18.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

19.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

271 - 01 - 010801.1012200810.048 - 33904000 Tesouro
274 - 01 - 010801.1012200812.048 - 44905200 Tesouro
280 - 02 - 010801.1030100810.049 - 33903000 Transferências e Convênios Estaduais

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

23.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 22 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BELLUSSI

Secretário de Saúde



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 052/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento conforme especificação técnica do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	04	PC	Cabo Coaxial CFTV Flexível, 4mm, bipolar, 2 vias, 40% malha. Condutor interno: fio de cobre, nu flexível 26 AWG ou 24AWG; Isolação interna polietireno de baixa densidade; Isolação externa PVC 70c como componente antichamas branco; Blindagem 40%; Trança de fios de liga/cobre nu; Resistência elétrica dos condutores (coaxial laterais): 140W / KM; Resistência elétrica da blindagem (coaxial e laterais): 40% - 32W/KM; Ideal para instalações CFTV; Embalagem com 100 mts.
02	01	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento. Contendo: (Configuração padronizada, instalação e testes finais conforme solicitado). *Todos os itens devem ser entregues instalados conforme consta TR
03	05	UN	DVR HD 16 CANAIS Sistema: Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo: Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR ¹ Compatibilidade ² : Analógica NTSC / PAL, HDCVI 1080p / 720p , HDTVI 1080p/ 720p , AHD 1080p / 720p / IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela : Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera,



			Detecção de movimento, Gravação Detecção de vídeo : Eventos : Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento Inteligência de vídeo Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4/8/9/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Busca Inteligente Detecção de Pessoas e Veículos. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de vídeo Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede: Fast Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps) Throughput 64 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP Conexões simultâneas 5 128 conexões Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC, Guardian) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento: Disco rígido interno 1 porta padrão SATA, Esata Não Interfaces auxiliares USB 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multibox6 RS232 Não Geral : Fonte de alimentação 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido) kit incluso com 16 cameras, por DVR, infravermelho até 30 metros ou superior, lente de 3,6mm, sensor cmos progressiv scan, angulo de visão H65º / V48º e 06 cameras IP com imagens em alta definição Full HD com 2MP, visão noturna de até 30 metros e alimentação via PoE, facilitando a instalação ao utilizar apenas um cabo para dados e energia. Com proteção IP67, é ideal para ambientes internos e externos, garantindo resistência contra chuva e poeira. Perfeita para projetos de monitoramento residencial ou empresarial. Principais Características: - Resolução 2 megapixels (1080p) - Alimentação PoE Ativo - IR de 30m - ROI (Região de Interesse) - Índice de proteção IP67 Especificações Técnicas: Sensor de Imagem: - Tipo: 1/3.2" CMOS de 2 megapixels
--	--	--	--



		- Obturador: Eletrônico, com opções Automático e Manual (1/3s ~ 1/100.000s) - Pixels Efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) - Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.2 (Colorido, 30IRE); 0,005 lux/F2.2 (IR ativado, 30IRE) - Relação Sinal-Ruído: >56 dB - Controle de Ganho: Automático/Manual - Balanço de Branco: Automático, Natural, Externo (Automático, Exterior), Manual, personalizado - Compensação de Luz de Fundo: BLC, HLC, DWDR - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR), Colorido, Preto e Branco - Modos de Vídeo: Automático (ICR), Colorido, Preto e Branco - Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção Lente: - Distância Focal: 2.8 mm - Abertura Máxima: F2.2 - Ângulo de Visão: H: 99°, V: 55°, D: 117° - Tipo de Lente: Fixa - Alcance IR: 30 metros - IR Inteligente: Sim - Comprimento de Onda LED IR: 850 nm - Tipo de Montagem: Montada em placa - DORI: - Detectar: 44.7 m - Observar: 17.9 m - Reconhecer: 8.9 m - Identificar: 4.5 m Vídeo: - Quantidade de Streams: 2 - Compressão de Vídeo: H.264, H.264B, H.264H, H.265, MJPEG - Compressão Inteligente: Sim (H.265+ e H.264+) - Resolução de Imagem: 2MP (1920x1080), 1.3M (1280x960), 1M (1280x720), D1 (704x480), CIF (352x240) - Foto: Até 1 foto por segundo - Formato do Vídeo: NTSC / PAL - Taxa de Bit: H.264: 32 kbps a 4096 kbps; H.265: 12 kbps a 4096 kbps - Taxa de Frames: 1 ~ 30 FPS Rede: - Interface: RJ45 (10/100BASE-T) - Throughput Máximo: 24 Mbps - Protocolos e Serviços Suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud - Interoperabilidade: ONVIF (Perfil S, T), CGI - Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS - Configuração de Nível de Acesso: Acesso a até 6 usuários com proteção por senha - Navegador Compatível: Internet Explorer, Google Chrome, Firefox - Smartphone: iOS e Android - Aplicações de Monitoramento: Intelbras IP Utility, Intelbras SIM Next, Defense IA, iSIC Lite, Guardian Características Complementares: - Detecção de Movimento: Sim
--	--	--



			- Ajustes de Imagem: Brilho, Contraste, Saturação, Nitidez, Gama - Função Espelho: Rotação Horizontal - Rotação de Imagem: 0°/180° - Idiomas do Menu OSD: Português, Inglês, Espanhol - Máscara de Privacidade: Sim (4 áreas programáveis) - Redução Digital de Ruído: 3D ajustável (DNR) - Funções Inteligentes: Mascaramento, Detecção de Movimento, Área de Interesse Conexões: - Saída de Vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) - Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas: - Consumo Máximo de Potência: 4 W - Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo - Proteção Anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas: - Dimensões (A x Ø): 198,9 x 80 mm - Peso: 250 g - Cor do Case: Preto (tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) - Tipo de Case/Material: Plástico de Policarbonato - Grau de Proteção: IP67 - Local de Instalação: Interno e externo Características Ambientais: - Temperatura de Operação: -40 à 50 °C - Umidade Relativa de Operação: <95 % RH Certificações: - CE: EN 50130-4: 2011, EN 55032: 2015, EN 55035: 2017, EN 61000-3-3: 2013, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 62368-1 Instalação e toda configuração dos DVRs (de forma padrão) devem estar inclusos, assim como a configuração no PC da Secretaria de Saúde. Os DVRs deverão ser instalados nas Unidades de Saúde do (bairros) Monterrey, Burck, 21 de março, LMM\Sesa e CRL. As câmeras deverão ser instaladas nas unidades supracitadas assim como a substituição de câmeras queimadas e\ou danificadas nas Unidades de Saúde que já possuem DVR, são elas: PAS , Vista Alegre e Hospital Santo Antônio. Respeitando o total de câmeras adquiridas neste processo. Todo material necessário como parafuso, silicone, fita isolante, dupla face, bucha de parede etc., deve estar incluso para a instalação dos itens acima. Uma visita técnica pode ser solicitada junto à Secretaria de Saúde. *Todos os itens devem ser entregues instalados conforme consta TR.
04	35	UN	Canaleta 20x10x2000 Estrutura resistente que facilita a fixação; Excelente fixação, garantida por fita dupla face de alta qualidade; Tampa deslizante, com encaixes precisos e travas de fixação eficientes; Fabricada em PVC autoextinguível, que não propaga chamas; Contornos lisos, que evitam o acúmulo de poeira; Acessórios reforçados, com guias e travas que facilitam a instalação.
05	05	UN	CONVERSOR DE MIDIA \Conversor Power Balun UTP 16 canais compatível com o modelo do DVR ofertado. 16 canais VB 3016 WP - 4K, 2MP, Full HD, HD 720p HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS) Balun com resolução de até 4K, função bidirecional e compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS) Balun VB 3016 WP



		Compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI e analógica (CVBS) Compatível com as resoluções: analógica (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p), 3 MP (1296p), 4 MP (1520p), 5 MP (1728p) e 4K (2160p) Transmissão de vídeo e alimentação, via cabo UTP, para câmeras distantes em até 300 metros utilizando saída individual Modelos com 16 canais Bidirecional: vídeo e dados em apenas um cabo Exclusiva tecnologia embarcada para melhorar o casamento de impedâncias Kit completo: power baluns com alimentação, baluns para câmera e cabos para DVR Proteção contra surtos de tensão 1 ano de garantia. Especificações Técnicas VB 3016 WP Entrada do sinal de vídeo 16 BNC Saída de vídeo 16 BNC Função 4x1 4 RJ45 Alimentação para câmera 1 P4 Macho Alimentação de entrada NBR 14136 Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI / analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTV 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTVI Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 m (720p) e 70 m (1080p) Filtro contra ruídos e interferência Sim Vídeo Impedância 100 RJ45 Compatível com dados (Menu OSD e PTZ) Sim Compatível com áudio Sim Sinalização LED na saída de alimentação Verde: alimentação ok Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal Cabo BNC macho 0,60m 16 VB 3001 MC (macho) 16 VB 3001 MC (fêmea) 16 Cabo alimentação (cabo força) 1 Alimentação de entrada 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range) Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação 7,5 A Consumo máximo de potência 120 W Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1A Fonte de Alimentação 13,8 Vdc Proteção antissurto vídeo 1KV vídeo Proteção antissurto alimentação 1,5KV alimentação Norma de proteção antissurto Pulso 10-700 s IEC 61000-45 modo diferencial Local de instalação Interno
--	--	---



			Todos os conectores para o link junto ao DVR devem estar inclusos. *Todos os itens devem ser entregues instalados conforme consta TR.
06	70	UN	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC Para proteção dos conectores.
07	160	PÇ	CONECTOR Tipo BNC de mola e parafuso.
08	100	PÇ	CONECTOR P/4 para fonte de alimentação
09	02	MT	Cabo Mult Lan UTP cat5e azul Características Técnicas * Categoria: CAT.5e * 100% COBRE * Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX * Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 * Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial * Capa externa: PVC * Marcação seqüencial métrica decrescente , que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação * Diâmetro nominal: 4,8mm * NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% (Excelente !) * Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente * U/UTP CAT.5e 24AWG X4P APLICAÇÕES 1. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; e. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; f. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; g. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; h. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Acondicionado em caixa com 305mts

EDITAL Nº 052/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento conforme especificação técnica do Termo de Referência.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviado o documento contratual para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

271 - 01 - 010801.1012200810.048 - 33904000 Tesouro
274 - 01 - 010801.1012200812.048 - 44905200 Tesouro
280 - 02 - 010801.1030100810.049 - 33903000 Transferências e Convênios Estaduais

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Serviço(s) os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **CONTRATADA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a contratada tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa **CONTRATADA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

11.1.1. Edital nº 052/2026 de Pregão Eletrônico e anexos.

11.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

11.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

12. DO FORO



100%

- a
s
s
e
L
e
o
o
r
s
o
s
)
e



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 411, 416 e 1357/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento conforme especificação técnica do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação em sistemas de videomonitoramento se faz necessária, considerando a atual ausência de sistemas de videomonitoramento em funcionamento nas Unidades de Saúde assim como na Secretaria de Saúde. Considerando o atual momento de crescente aumento em registros de ocorrências de delitos, infrações, assédios que podem ser coibidos e/ou investigados com o auxílio de vigilância por câmeras que deverão operar 24 horas por dia. Diante da atual necessidade deste tipo de sistema de monitoramento, visamos realizar o auxílio para diminuição de delitos e infrações ocorridas, além de coibir para que tais delitos não sejam cometidos e da geração de evidências para investigações, é iminente a necessidade de instalação de câmeras de videomonitoramento para tais fins.

O objetivo desta contratação tem como meta o cerceamento de possíveis delitos e infrações vitáveis, com objetivo de diminuir e acabar com o assédio, infrações, furtos, fomentando a tranquilidade para os usuários do espaço público, preservando a vida, a integridade física, material com reflexos positivos para a comunidade e servidores do que utilizem os prédios.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), por se tratar de contratação de serviços de simples execução, padronizados no mercado, com especificações consolidadas e valor que não justifica a elaboração de documento específico, sem prejuízo da adequada fundamentação técnica constante neste Termo de Referência.

4. MODALIDADE E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

Adota-se a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme estabelece o art. 6º, inciso XLI, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o de menor preço unitário por item.

Justificativa da modalidade: A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no fato de tratar-se de bens e serviços comuns de tecnologia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, o que atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Contratação em lote único (mesmo fornecedor para fornecimento e instalação):

O objeto configura solução integrada de videomonitoramento, englobando fornecimento de equipamentos, infraestrutura, instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento. A divisão do objeto em contratos distintos para fornecimento e instalação poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldade na atribuição de responsabilidades em caso de falhas, perda de padronização tecnológica e maior complexidade na fiscalização.

Por essa razão, justifica-se a contratação em lote único, com a obrigatoriedade de que o fornecimento dos equipamentos e a instalação/configuração sejam executados pela mesma empresa, assegurando responsabilidade técnica unitária e a plena integração do sistema, em conformidade com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento.

Além da mão de obra necessária para a instalação deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à instalação, incluindo caixas de sobrepor/caixas de passagem em PVC para proteção de conectores, canaletas, conectores e demais materiais de fixação e acabamento em conformidade com especificações e quantitativos das solicitações de compras 411/2026, 416/2026 e 1357/2026 partes integrantes deste processo.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi apurada a partir de orçamento de mercado obtido junto a empresa especializada, tomando-se esse valor como referência para definição do valor estimado da contratação, conforme documento anexo ao processo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar, para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a execução anterior de serviços similares correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do objeto deste Termo de Referência.

8. PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 90 dias.



9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento e instalação do objeto deverá ser iniciado no máximo em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compras e a conclusão com os equipamentos em operação não deverá exceder 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compras.

LOCAL	ENDEREÇO
Unidade Básica de Saúde Dra. Lucilene Mosca Melin (LMM)	Rua Frederico Zanella, nº 375, Bairro Vila Nova Louveira-SP
Secretaria de Saúde - SESA	Rua Antonio Schiamanna, 208, Bairro Vila Nova Louveira-SP
Unidade Básica de Saúde Gilberto Ajar (Monterrey)	Avenida Quiprocó, nº 55, Bairro Monterrey, Louveira-SP
Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos dos Santos (PAS)	Rua São Carlos, nº 177, Bairro Santo Antônio Louveira-SP
Unidade Básica de Saúde Vice Prefeito João Alceu Dias (Sagrado)	Rua Luiz Gonzaga, 375 – Jd. 21 de Março Louveira-SP
Unidade Básica de Saúde Miguel Francisco Milan (Burck)	Rua Martinho de Ludres, 700 - Residencial Burck - Louveira-SP
Unidade Básica de Saúde Rosina Sturaro Cavalli (Vista Alegre)	Rua Pedro Bassi, 506 – Vista Alegre - Louveira-SP
Hospital Santo Antonio	Rua Luís M Cruz, 63 - Santo Antônio, Louveira
Centro de Reabilitação de Louveira	Av. Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz, Louveira

10. DA VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

É facultado às licitantes a realização de vistoria técnica ao local de instalação dos equipamentos, com o objetivo de inteirar-se das condições, graus de dificuldade e peculiaridades que envolvem a execução do objeto.

A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento de T.I., pelo telefone (19) 3948-5300 (com Thiago Departamento de TI) ou e-mail saude.cpd@louveira.sp.gov.br, em dias úteis, no horário das 09h às 16h.

A não realização da vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para inexecução contratual ou pleitos de aditivos. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições locais e assume a responsabilidade pela proposta elaborada.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento e instalação deverá iniciar em até 15 (quinze) dias após recebimento do pedido, a instalação deverá ser realizada mantendo o padrão da infraestrutura local sob supervisão do responsável do Departamento de T.I. do Contratante. A conclusão da instalação com os equipamentos em operação não deverá exceder 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compras.

Instalações Elétricas e de Dados: a contratada deverá seguir as diretrizes da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado), garantindo a identificação, organização e conectorização correta de todos os cabos.

DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (SEGURANÇA DO TRABALHO)

A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início da execução, a documentação comprobatória de regularidade de sua equipe técnica quanto às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, a saber:

- a) NR-10 (Segurança em Eletricidade): Certificado de curso válido (Básico - 40h) para todos os profissionais que intervirão em instalações elétricas.
- b) NR-35 (Trabalho em Altura): Para atividades acima de 2,00m, apresentar certificado de treinamento válido (8h).
- c) EPIs: Comprovação de fornecimento e fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos, como cinto de segurança tipo paraquedista, capacete com jugular, luvas isolantes, calçados de segurança, entre outros.

Sinalização: A área de instalação deverá ser devidamente isolada e sinalizada para evitar acidentes com transeuntes ou servidores.

A finalização da instalação, configuração e testes finais deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após o recebimento da ordem de compras.

GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos e de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação, contados da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos de fabricação ou de instalação deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração, incluindo fornecimento de peças, mão de obra, deslocamento e demais custos necessários ao restabelecimento pleno do funcionamento do sistema.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

As atividades de fiscalização e gestão do contrato se dará pelo acompanhamento de responsáveis elegíveis designados pela Secretaria de Saúde, na qual será realizada pela servidora Eliana Briano Melo como gestor de contrato, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade do servidor Roberto Thiago Cogo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deverão ser entregues na Secretaria da Saúde de Louveira, localizado à Rua Antônio Schiamanna, 208 – Nova Louveira, CEP: 13290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Setor de Suprimentos, no endereço: saude.cpd@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

16. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Roberto Thiago Cogo

Fiscal do contrato

Eliana Briano Melo

Gestora do contrato

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS BELLUSSI, Data: 29/04/2026 15:19

Assinado digitalmente por ROBERTO THIAGO COGO, Data: 29/04/2026 09:33

Assinado digitalmente por ELIANA BRIANO MELO, Data: 29/04/2026 09:30
Assinado eletronicamente por ROBERTO THIAGO COGO, às 29/04/2026 09:33:29 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ELIANA BRIANO MELO, às 29/04/2026 09:29:53 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BELLUSSI, às 29/04/2026 15:19:35 Informando Senha de Autenticação

